



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

REPUBLICAÇÃO:

PORTARIA N.º 427, DE 31 DE JULHO DE 2023.

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de diárias.

O Chefe do Poder Executivo do Município de Pato Bragado, no uso das atribuições previstas no Art. 59, II e Art. 74, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto no Art. 3º, § 1º da Lei nº. 1.644, de 02 de maio de 2019, e solicitação protocolada via Processo Digital nº 4482/2023, **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder 2,5 (duas diárias e meia), aos agentes políticos e servidores abaixo relacionados, para viagem oficial à Curitiba – PR, no período compreendido entre os dias 31 de julho à 02 de agosto de 2023, sendo:

- **Leomar Rohden**, Prefeito Municipal, valor correspondente à R\$ 1.827,50;
- **Lucas Decarli Bottega** - Colaborador Profissional III – Função Engenheiro Civil - valor correspondente à R\$ 1.217,50.

Parágrafo único. A diária destina-se a suprir despesas de viagem a serviço ou de interesse do Município de Pato Bragado - PR, com objetivo, período, origem/destino e quantidades a seguir relacionados:

Objetivo da viagem: Cumprir agenda pública com os seguintes compromissos:

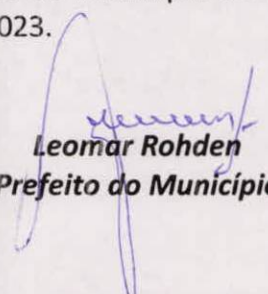
- Reunião no Tribunal de Contas – sobre Processo 497343/23
- Reunião no Paranacidade – Recursos para Recape Asfáltico urbano;
- Reunião no DETRAN – Sobre o trânsito municipal;
- Visita à Assembleia Legislativa, para junto com os Deputados que representam nosso Município, acompanhar as demandas já solicitadas.

Veículo para transporte: Wolks TAOS – Placa SDR 5H18

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, aos trinta e um dias do mês de julho de 2023.


Leomar Rohden
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
eletrônico Nº 2896
de 03/08/23 FL. 1
Visto 